



# CÂMARA MUNICIPAL

*Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha*

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

## RESOLUÇÃO Nº 02, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

(De iniciativa legislativa)

*“Altera a redução do artigo 41 do Regimento Interno”.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Artigo 1º** - O artigo 41 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 41 - Compete ao Líder:**

I – Indicar os membros e suplentes da bancada partidária nas Comissões Permanentes, bem como seus substitutos;

II – Encaminhar a votação, nos termos previstos neste Regimento Interno;

III – Em qualquer momento da sessão ordinária ou extraordinária, usar da palavra para tratar de assunto que, por sua relevância e urgência, interesse ao conhecimento da Câmara, salvo durante uma votação ou se houver orador na tribuna;

§1º - No caso do inciso III, deste artigo, poderá o Líder transferir a palavra a um de seus liderados.

§2º - O Líder ou o Orador por ele indicado, se usar da faculdade estabelecida no inciso III deste artigo, não poderá falar por prazo superior a 5 (cinco) minutos e apenas uma vez por sessão;

§3º - Nas sessões extraordinárias, o Líder poderá utilizar da prerrogativa de usar a palavra, quando o assunto tratado se referir a uma das matérias constantes da pauta, atendendo ao disposto no artigo 125 deste Regimento Interno, que delimita as proposições que são objeto da convocação”. (NR)

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL

*Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha*

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de fevereiro de 2019.

*Paulo Edson Pinhata*

**PAULO EDSON PINHATA**

Presidente

Promulgado nesta data  
12 de fevereiro de 2019.  
Gabinete da Presidência da Câmara  
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,  
12 de fevereiro de 2019.

Registrado em livro próprio nº 01  
fls. nº. 43.  
Secretaria da Câmara Municipal  
de Santa Cruz do Rio Pardo, 12  
de fevereiro de 2019.

*Paulo Edson Pinhata*

**Paulo Edson Pinhata**  
Presidente

*Rosely Rissatto*

**Rosely Rissatto**  
Diretora Geral (Gestão e Assessoramento)